

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

PROJETO BÁSICO
AQUISIÇÃO DE BENS

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Unidade Gestora: Serviço de Gestão Documental - SEGED

2 - Objeto

item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO
01	1	Contratação de serviço de transporte com retirada de processos físicos e estantes dos arquivos da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Tubarão, e entrega no Arquivo do TRT12.

3 - Justificativa (ou Análise de Viabilidade da Contratação para aquisições de até R\$ 17.600,00)

O que fazer

Os processos serão retirados em virtude da reforma nas Varas do Trabalho e divido à construção do CEJUSC em Tubarão.

Como fazer

Identificar no mercado os fornecedores existentes que realizam este tipo de transporte/mudança, solicitar orçamentos e verificar se estão de acordo com as especificações exigidas. Tratando-se de valor inferior à R\$ 17.600,00 a contratação de aquisição poderá ser realizada na forma de **Compra Direta**.

Riscos

Considerando que dentre os fornecedores que apresentaram cotação de orçamento encontra-se uma empresa que está garantindo o fornecimento do objeto conforme especificado, os riscos de não atendimento da demanda estão bem minimizados.

4 - Forma da contratação

O que fazer:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Tratando-se de valor inferior à R\$ 17.600,00 a contratação de aquisição deverá ser realizada na forma de **Compra Direta**.

Como fazer:

a) Contratação mediante compra direta, dispensa de licitação fulcrada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 (até o limite de R\$ 17.600,00).

5 - Detalhamento do objeto

item	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UN	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	<p>Retirada dos processos e das estantes localizadas nas Varas do Trabalho de Tubarão e envio para o Arquivo do TRT12 em Capoeiras (Florianópolis), conforme segue:</p> <p>Local de retirada do material: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.025 - Humaitá. CEP: 88.704-902 - Tubarão - SC (1ª e 2ª Varas do Trabalho)</p> <p>Material a ser coletado: 1) 2.400 caixas de processos Peso aproximado por caixa = 5 kg</p> <p>2) 80 estantes medindo aproximadamente = 2,00 x 0,90 x 0,40 (cada uma)</p> <p>Destino e entrega dos materiais: Rua Dom Pedro II, 67, Capoeiras, Florianópolis, (Arquivo do TRT12)</p> <p>No procedimento logístico e no valor da proposta devem estar contemplados:</p> <p>1 – Veículo para o transporte 2 - Mão de obra para a retirada das estantes* e das caixas com processos localizados no interior da 1ª e 2ª Varas do Trabalho</p>	7.000,00	7.000,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

3 - Acondicionamento adequado no veículo de transporte 4 - Transporte dos materiais 5 - Entrega dos materiais no destino indicado 6 – Mão de obra para acondicionamento das caixas com processos nas estantes localizadas no interior do Arquivo do TRT. Garantia: Entrega:			
		TOTAL	7.000,00

- *Caso haja necessidade de desmontar alguma ou todas as estantes no local da retirada do material, este serviço será feito pela empresa contratada.

- *Caso alguma ou todas as estantes sejam desmontadas na retirada do material, elas serão entregues no Arquivo do TRT sem a necessidade de montá-las.

Garantia do serviço

A garantia deste serviço está vinculada à integridade dos materiais entregues no local de destino.

Prazo de entrega

No máximo 10 (dez) dias corridos após a confirmação do pedido.

CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do material será feita com **recursos oriundos de COF – Imprevisíveis**

PAAC2019 – ITEM 09018

NATUREZA DA DESPESA: 3390-39

PROGRAMA APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO: 107702

6 - Sustentabilidade

Exigências da Resolução CSJT 103/2012

Critérios de sustentabilidade aplicados a essa aquisição:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

- **Impactos da utilização:**

Os processos serão retirados das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Tubarão e farão parte do acervo do Arquivo Central do TRT12.

- **Gestão dos resíduos:**

Caso sejam danificados, os processos inservíveis serão destruídos por método de destruição mecânica na forma da legislação em vigor.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

- Apresentação de menor preço
- Atendimento das especificações do objeto

8 – Obrigações da contratada

- Realizar a entrega dentro do prazo estipulado no presente Projeto Básico
- Forma de entrega dos bens: a entrega deverá ser feita **excepcionalmente** no **SEGED (Arquivo Central)**, sito a Rua Dom Pedro II, 67, Capoeiras - Florianópolis.
- Avaliação da qualidade: será feita mediante aferição das da especificação do objeto que está sendo entregue.

9 – Obrigações do contratante

- Receber o objeto da presente aquisição mediante conferência das especificações e exigências constantes do Projeto Básico
- Realizar o empenho
- Efetivar o pagamento

10 – Gestão e Fiscalização

- Responsável pelo recebimento do objeto: **Excepcionalmente neste caso pelo SEGED (Arquivo).**
- Responsável pela gestão e fiscalização quanto à existência de defeitos no transporte: Setor de Guarda de Documentos e o SEGED.

11 – Recebimento do objeto

Lista de verificação

- Verificação visual da qualidade do transporte
- Atendimento das especificações do objeto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

12 – Condições de pagamento

Condições de pagamento

- Certificação da nota fiscal
- Emissão de nota de empenho pelo valor total da aquisição
- Liquidação do pagamento

13 – Penalidades

- Multa de 0,3% ao dia, limitado a 15% do valor total. Registrado atraso na entrega igual ou maior a 30 dias, a Administração poderá, a seu critério, declarar a inexecução contratual.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida até a entrega do objeto, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 – Informações complementares

- Observar que no preço deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

Responsável por dirimir as dúvidas e prestar esclarecimentos de caráter técnico referentes ao objeto:

Integrante Demandante

Nome: ALEXANDRE EDMUNDO ELTERMANN RIBEIRO

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: 48-3240-0621

Email: alexandre.ribeiro@trt12.jus.br

Substituto do Integrante Demandante

Nome: GILBERTO LIVRAMENTO

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: 48-3381-3709

E-mail: Gilberto.livramento@trt12.jus.br

15 – Estimativa de custos

Valor estimado da aquisição/contratação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Contratação de serviço para retirada dos processos físicos dos arquivos da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Tubarão e entrega no Arquivo do TRT12 conforme especificações:

item	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	VALOR ESTIMADO UN	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	<p>Retirada dos processos e das estantes localizadas nas Varas do Trabalho de Tubarão e envio para o Arquivo do TRT12 em Capoeiras (Florianópolis), conforme segue:</p> <p>Local de retirada do material: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.025 - Humaitá. CEP: 88.704-902 - Tubarão - SC (1ª e 2ª Varas do Trabalho)</p> <p>Material a ser coletado: 1) 2.400 caixas de processos Peso aproximado por caixa = 5 kg</p> <p>2) 80 estantes medindo aproximadamente = 2,00 x 0,90 x 0,40 (cada uma)</p> <p>Destino e entrega dos materiais: Rua Dom Pedro II, 67, Capoeiras, Florianópolis, (Arquivo do TRT12)</p> <p>No procedimento logístico e no valor da proposta devem estar contemplados:</p> <p>1 – veículo para o transporte 2 - mão de obra para a retirada das estantes e das caixas com processos localizados no interior da 1ª e 2ª Varas do Trabalho 3 - acondicionamento adequado no veículo de transporte 4 - transporte dos materiais 5 - entrega dos materiais no destino indicado 6 – mão de obra para acondicionamento das caixas</p>	7.000,00	7.000,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

	com processos nas estantes localizadas no interior do Arquivo do TRT.		
		TOTAL	7.000,00

16 – Recursos orçamentários

Unidade Gestora: Serviço de Gestão Documental - SEGED

- **Programa de Trabalho: 02122057142560042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**
- **Natureza da Despesa: 3390-39**

17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Integrante Demandante

Nome: ALEXANDRE EDMUNDO ELTERMANN RIBEIRO

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: 48-3240-0621

Email: alexandre.ribeiro@trt12.jus.br